



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
DECISÃO ADMINISTRATIVA

## JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de melhorias na cobertura do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

**Recorrentes:** MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº. 32.122.298/0001-07 e EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ nº. 53.749.960/0001-15.

Em face das informações constantes dos autos e nas ponderações apresentadas pelo Agente de Contratação e pela Procuradoria Jurídica Municipal, no julgamento dos recursos apresentados pelas proponentes MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº. 32.122.298/0001-07 e EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ nº. 53.749.960/0001-15, decido conhecer dos presentes recursos, e no mérito **negar integralmente** o provimento dos recursos das proponentes, visto que a empresa GERALDO CESAR JUNG CNPJ nº. 29.805.831/0001-12 apresentou documentos que comprovam a capacidade da execução total do objeto licitado, além disso, também apresentou todos os documentos de habilitação solicitados no edital.

Sendo assim, decido pela manutenção da habilitação da empresa GERALDO CESAR JUNG, pois a mesma comprometeu-se a realizar os serviços com o valor ofertado.

Nova Esperança do Sudoeste em 06 de junho de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*